

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imunizantes contra a Covid-19 quando não ofertada de maneira suficiente pelo “Plano Nacional de Imunização” e havendo demanda no Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir imunizantes contra a Covid-19 quando não ofertada de maneira suficiente ou em atraso pelo “Plano Nacional de Imunização”.

Artigo 2º - Fica desde logo tal compra condicionada aos imunizantes aprovados de forma emergencial ou definitiva pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Parágrafo único: No caso de a ANVISA descumprir o prazo legal de aprovação, o Poder Executivo Estadual poderá adquirir imunizantes já aprovados por agências reguladoras internacionais, nos termos legais e de regulamentos.

Artigo 3º - Para a aquisição dos referidos imunizantes, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas com os valores oriundos do superávit orçamentário apurado no ano de 2020.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O estado de São Paulo e todo o país vivem, neste momento, um recrudescimento da pandemia de coronavírus, que se mostra com maior capacidade de transmissão e possibilidade de agravamento de casos, com sinais de colapso do sistema público de saúde em várias cidades do estado. A solução viável, a vacinação, anda a passos lentos, devido à escassez de doses para imunizar a população, mesmo aquelas do considerado grupo de risco.

Embora a campanha nacional de imunização tenha se iniciado em 17 de janeiro, até o momento pouco mais de 12 milhões de doses, capazes de atender a 6 milhões de pés soas, foram distribuídas. Esse número é largamente insuficiente, pois representa menos de 3% da população brasileira. No estado de São Paulo, até dia 26 de fevereiro, apenas 2,2 milhões de doses haviam sido aplicadas, sendo que 1,7 milhões de pessoas tomaram a primeira dose e pouco mais de 490 mil tomaram a segunda.

Diversos especialistas têm mencionado que essa escassez de vacinas está diretamente relacionada à falta de planejamento do governo federal. Em 2020, o governo reiteradamente fez campanhas contra a imunização e documentos oficiais confirmam que Jair Bolsonaro recusou a oferta de imunizantes por laboratórios como a Pfizer. Apenas em meados de janeiro de 2021 o governo federal firmou contrato com a Fundação Butantan para aquisição de 46 milhões de doses de vacina, mas cuja produção está enfrentando empecilhos em razão da demora na assinatura do contrato e do fornecimento de insumos causados, inclusive, por problemas diplomáticos entre o governo federal e a China, principal fornecedora. Por tudo isso, acreditamos que o estado de São Paulo não pode ficar a mercê do planejamento do governo federal. É viável e recomendável que o estado possa comprar diretamente doses de imunizantes capazes de garantir a vacinação em massa da população paulista, motivo pelo qual apresentamos esta propositura. Uma aquisição de 20 milhões de doses da vacina produzida pelo laboratório Pfizer, segundo preço comercializado com o governo dos Estados Unidos (R\$ 103,90 a dose) custaria R\$ 2 bilhões. Se considerado a compra do imunizante produzido pela Fundação e Instituto Butantan, custaria aproximadamente R\$ 1,1 bilhão, ainda, a aquisição do mesmo número de doses da Covaxin, produzida pelo laboratório indiano Bharat Biotech, custaria R\$ 1,6 bilhão. Embora o governo de São Paulo não tenha previsto dotação orçamentária própria para aquisição de vacinas, defendemos que a compra possa ser custeada com os recursos oriundos do superávit orçamentário apurado no ano de 2020, que totalizou R\$ 7,7 bilhões, segundo o Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Do mesmo modo, o Relatório de Gestão Fiscal apontou que o estado paulista encerrou o ano de 2020 com uma disponibilidade de caixa líquida no valor de R\$ 14,6 bilhões, sendo que destes quase R\$ 10,4 bilhões são recursos ordinários do Tesouro, portanto, de uso livre, sem destinação específica para o ano de 2021.

O governo estadual não pode, neste momento, se omitir como fez e ainda faz o governo federal. É urgente que tenhamos imunizantes suficientes, uma vez que esta é a única saída para a retomada da economia e a geração de emprego, de modo que o nosso atual estado de coisas não possa acirrar outras pandemias, tais quais a de pobreza e fome, que já assolam a população. Dado exposto, peço o apoio dos nobres pares para célere análise e aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 1/3/2021.

a) Paulo Fiorilo - PT